

# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI DE EMENDA LEI ORGANICA Nº 05

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO  
DE PARÁGRAFO ÚNICO AO  
ART. 100 DA LEI ORGÂNICA  
MUNICIPAL.**

A Mesa Diretora da **Câmara Municipal de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, nos termos do §2º do art. 41 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

**Art. 1º** Fica alterado o parágrafo único ao artigo 100 da lei orgânica municipal, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.100**.....

**Parágrafo único** - Em casos de risco a saúde ou segurança pública, devidamente identificado pela vigilância sanitária ou fiscalização de obras e posturas, poderá o município executar serviços transitórios para particulares, com máquinas e operadores, e o custo será cobrado do proprietário através do cadastro imobiliário. (NR)

**Art. 2º** Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.


Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de novembro de 2017

  
Geovane Meneguelli Louzada dos Santos

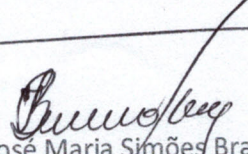
Vereador

  
Alexandre Francisco Lopes Assad

Vereador

  
Robson Mattos dos Santos

Vereador

  
José Maria Simões Brandão

Vereador

  
Roberto Quinzeiro Bertulani

Vereador

Câmara Municipal Anchieta-ES - 21-Nov-2017-16:23-003746-17



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA


ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## JUSTIFICATIVA

Objetivo do presente do projeto de lei é regulamentar parágrafo único do artigo 100 da lei orgânica municipal, de forma que nas situações que terrenos e lotes estiverem em situações de calamidade, e colocando em risco a segurança pública, o município poderá tomar as devidas providencias imediatamente, resguardando o bem estar da população e consequentemente tomando as devidas providencias diante os proprietários.


Desta forma solicito aos colegas vereadores apoio na apreciação e aprovação da referida matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 20 de novembro de 2017



Geovane Meneguelli Louzada dos Santos

Vereador



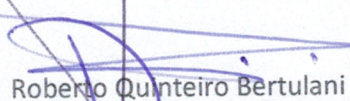
Alexandre Francisco Lopes Assad

Vereador



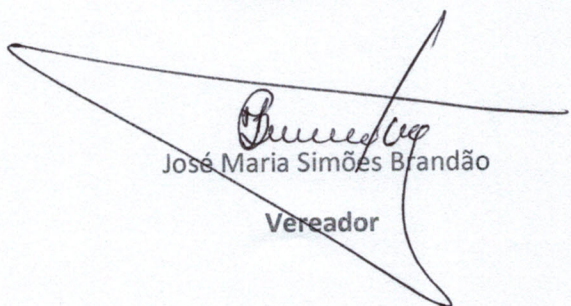
Robson Mattos dos Santos

Vereador



Roberto Quinzeiro Bertulani

Vereador



José Maria Simões Brandão

Vereador